



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

**CONVITE** – Procedimento de Ajuste Direto – Aquisição de inertes, pelo período de seis meses.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115 do Código dos Contratos Públicos, convida-se a empresa a apresentar proposta para fornecimento de bens.

**Entidade adjudicante:** Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045, Alfândega da Fé, tel.279468120.

**Órgão que tomou a decisão de contratar:** O Vereador da Câmara Municipal, por despacho datado de 2 de fevereiro de 2017, no uso de competência subdelegada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 01 de Setembro de 2014.

## Elementos da proposta e documentos que a acompanham

Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se propõe fazê-lo.

Na proposta, o concorrente deve incluir sob pena de exclusão:

- a) Declaração dos concorrentes de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Os concorrentes poderão ainda indicar outros aspetos que considerem relevantes para a apreciação da proposta, designadamente, os serviços de valor acrescentado, desde que os mesmos não contrariem as peças do procedimento.
- c) Documento (s) que contenha (m) os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, que devem incluir obrigatoriamente:
- d) Preço global da proposta, sem inclusão do IVA.
- e) Lista de preços unitários, por tonelada (€);
- f) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso se aplique.
- g) Os documentos que integrem a proposta nos termos do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- h) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- i) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes legais.

## Caução

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na actual redacção.

## Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo.

**Negociação:** A proposta não será objeto de negociação.

**Modo de apresentação das propostas:** Preferencialmente encriptadas, tendo os interessados de enviar código de acesso, até às 12:30h; após o término para a apresentação da proposta (16.º dia).

**Prazo para apresentação da proposta:** Até ao 15.º dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.

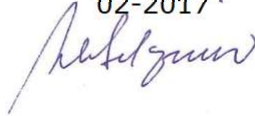
**Modo de apresentação da proposta:** Via internet email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

**Anexa-se:**

- a) Caderno de encargos;
- b) Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

Alfândega da Fé, 14 de fevereiro de 2017.

Ver. António Salgueiro, 16-  
O Vereador da Câmara Municipal de Alfândega da Fé  
02-2017



(António Manuel Amaral Salgueiro)